

Decreto Nº 3386 - de 24 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 111.196,96 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.196,96 (cento e onze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	1.789,33
2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	620,40
2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	----- R\$	340,00
2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	756,00
2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	----- R\$	95.852,19
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	99.357,92
Total da Unidade 02	----- R\$	99.357,92

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	310,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	310,20
Total da Unidade 03	----- R\$	310,20

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.200,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ACISPES - AGÊNCIA DE COOP. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	10.328,84
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.328,84
Total da Unidade 06	----- R\$	11.528,84
Total da Instituição 02	----- R\$	111.196,96

Total Geral Acrescido ----- R\$ 111.196,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	310,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	310,20
Total da Unidade 03	----- R\$	310,20

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	----- R\$	620,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	620,40
Total da Unidade 04	----- R\$	620,40
Total da Instituição 02	----- R\$	930,60

Total Geral Anulado ----- R\$ 930,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 24 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59